



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERMO DE COMPROMISSO nº 01/2022
Processo SEI nº 0002744-05.2016.6.02.8000

Termo de Compromisso que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, órgão do Poder Judiciário da União, com sede Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió/AL CNPJ 06.015.041/0001-38, doravante denominado TRE/AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e a COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA, com sede na Rua Livramento, S/N, Vila Emater II - Jacarecica - CEP 57038-647 - Maceió/AL, telefones (82) 3241-4739, 3013-1703 e 99948-4731, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.478-0001/34, doravante denominada COOPVILA, neste ato representada por Eliene da Silva, inscrita no CPF sob o nº 546.755.294-53, residente e domiciliada nesta cidade.

ITEM I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados/associados.

ITEM II – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Coleta dos resíduos recicláveis gerados nas dependências do TRE/AL, armazenados no "Container" apropriado no Edifício-Sede do Tribunal, situado na Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió/AL, Fórum Desembargador Moura Castro, localizado na Avenida Fernandes Lima, 3.487, Farol, Maceió/AL e SEALMOX – Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Coronel Pedro Lima, nº 230 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-220, observado o seguinte:

2.1.1. periodicidade semanal (7 dias) da coleta, devendo recair nas quartas-feiras, às 10 (dez) horas;

2.1.2. utilização de veículo motorizado, devidamente identificado, observando as orientações, normas de segurança e critérios para acesso e utilização temporária das dependências do TRE/AL;

2.1.3. o ingresso nas dependências do TRE/AL de carga e descarga deverá ser realizado por membros da Associação ou Cooperativa, com credenciamento prévio, registro de entrada e apresentação de documento oficial de identificação com foto.

2.1.4. caso os materiais não sejam recolhidos pela Associação ou Cooperativa cadastrada, no dia e horário previamente estabelecidos, o TRE/AL poderá, a seu critério, providenciar outra destinação dos resíduos recicláveis.

ITEM III – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM IV – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências, bem como no Decreto Federal nº. 5.940/2006.

ITEM V – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

5.1. Compete ao TRE/AL:

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos resíduos recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados;
- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- e) regulamentar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se pelo documento em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas; e
- f) doar, durante a vigência deste Termo, seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO, conforme este Termo.

5.2. Compete à COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:

- a) executar as atividades previstas no Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, com vistas à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar ao TRE/AL a equipe, composta exclusivamente por associados ou cooperados previamente credenciados, que realizará a coleta do material doado, identificados conforme determinado no Termo de Compromisso e portando documento original de identificação, em atenção às normas de ingresso nas dependências do TRE/AL;
- c) não permitir a participação de terceiros não-associados ou não-cooperados na execução do objeto do termo, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO;
- d) permanecer nas dependências do TRE/AL apenas o tempo necessário para realizar

Gilvanete

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

impeditiva da execução deste Termo de Compromisso;

c) na hipótese de a Cooperativa/Associação receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, em qualquer período da vigência deste Termo;

8.2. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação de materiais recicláveis, notificando-se a Cooperativa/Associação para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ITEM IX - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

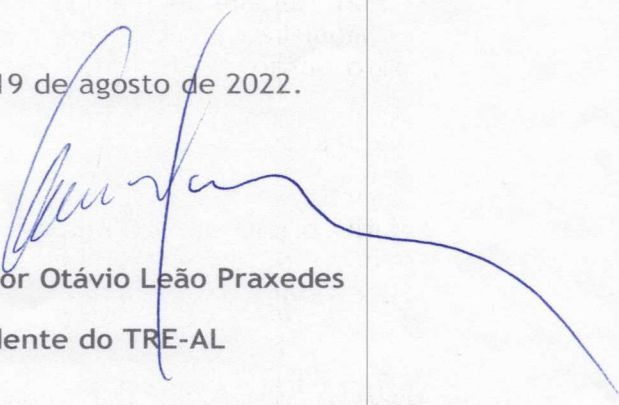
ITEM X - DO FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do presente Termo, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Alagoas.

E, para firmeza, como comprova haverem, entre si, ajustado e contratado, depois lido e achado conforme, é firmado o presente Termo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Maceió, 19 de agosto de 2022.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Otávio Leão Praxedes

Presidente do TRE-AL

Pelo COOPVILA:


Gilvanice Maria dos Santos

Representante da Cooperativa